



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.146, de 27 de dezembro de 1.995.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 29 de dezembro de 1.995.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 1.995 será até às 14,00 horas.

Artigo 2º - Somente funcionarão no dia comemorativo ao Ano Novo, os serviços essenciais e de urgência.

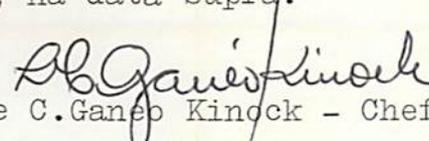
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de dezembro de 1.995.


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.142, de 27 de dezembro de 1957.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 29 de dezembro de 1957.

JANUÁRIO CAMARGO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da

Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 1957 será até às 14,00 horas.

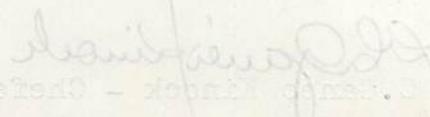
Artigo 2º - Somente funcionarão no dia comemorativo do Ano Novo, os serviços essenciais e de urgência.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de dezembro de 1957.


JANUÁRIO CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiliação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo Local, sob data supra.


João de Deus - Chefe de Gabinete